



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

## LEI MUNICIPAL Nº 619/2015 DE 02 DE JUNHO DE 2015.

(Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar, especifica e da outras providencias):

O Sr. **Waldomiro Alves Filho**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) criação de dotação orçamentária, com as seguintes classificações orçamentárias:

### 02. PODER EXECUTIVO

#### 02.04. SAÚDE

##### 10.301.0023.2026 – SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros p.jurídica **58.000,00 – F5**

**Artigo 2º.** Para atender as despesas mencionadas no Artigo 1º da presente Lei, fica apontado a anulação parcial da seguinte classificação orçamentária até o montante de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

### 02. PODER EXECUTIVO

#### 02.04. SAÚDE

##### 10.301.0023.2026 – SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.3.50.43 – Subvenções sociais **58.000,00 – F5**

**Artigo 3º.** Fica a referida despesa incluída no Plano Plurianual (PPA) do Município do período de 2014 a 2017 Lei nº 547 de 18 de julho de 2013, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2015 Lei 593 de 18 de novembro de 2014 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2015, Lei 594 de 18 de novembro de 2014.

**Artigo 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Pracinha, 02 de junho de 2015.**

**Waldomiro Alves Filho**

Prefeito Municipal